ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.820, de 7 de abril de 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar na forma de dação em pagamento, dois veículos de propriedade do Município.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma de dação em pagamento, os seguintes veículos de propriedade do Município:

a) Uma camioneta Santana Quantum, ano 1987, vermelha, placas BR 9726, chassi nº 9BWZZZ33ZHP241501, avaliada em R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

b) Uma Kombi Volkswagen, ano 1985, branca, placas BR 9733, chassi nº 9BWZZZ23ZFP006962, avaliada em R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 7 de abril de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal